

**PORTARIA Nº 493, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.020.**

**EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** que o provimento do cargo em comissão ocorre por livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo;

**CONSIDERANDO** que o ocupante de cargo em comissão exerce atribuições inerentes à sua Secretaria e, portanto, são atividades atreladas à filosofia de administração do titular de mandato eletivo;

**CONSIDERANDO** que o mandato eletivo se encerra em 31 de Dezembro de 2.020;

**CONSIDERANDO** que encerrado o mandato eletivo extinguem-se as razões da manutenção do servidor de confiança do atual Chefe do Poder Executivo.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

**Art. 1.º** - EXONERAR, o Senhor LUIZ HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA – portador do Registro Geral n.º 19.788.338-2 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, subordinado hierarquicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Colina.

**Art. 2.º** - O servidor mencionado no *caput* do artigo anterior será reconduzido ao cargo público efetivo de Fiscal de Obras para cumprimento de suas atribuições profissionais pertinentes.

**PORTARIA Nº 493, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.020.**

**Art. 3.º** - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 31 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 21 de Dezembro de 2.020.

DIAB TAHA  
**Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR  
**Secretário Municipal de Governo**